

**EDITAL COREME 001/2018**  
**PROCESSO SELETIVO PARA RESIDENCIA NAS AREAS DE**  
**ANESTESIOLOGIA E CIRURGIA GERAL**

O Diretor Geral do Hospital Meridional, o Diretor Executivo do Instituto Meridional e o Coordenador da COREME do Hospital Meridional, no uso de suas atribuições legais, tornam público que realizará **Processo Seletivo** para preenchimento das vagas de médicos residentes em seus **Programas de Residência Médica**, devidamente credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC, para o ano 2018 em conformidade com a Lei 11.129 e das Resoluções da CNRMS em vigor, segundo os critérios abaixo:

1

**1. DADOS DAS COMISSÕES DE RESIDÊNCIA**

**1.1.** Informações sobre o Processo Seletivo (Edital COREME/COREMU nº 01 – 2018) deverão ser solicitadas, através dos telefones: **(27) 3346-2600, (27) 3346-2624 e (27) 3346-3773** e pelo e-mail [coreme@hospitalmeridional.com.br](mailto:coreme@hospitalmeridional.com.br).

**1.2.** A COREME HM – Comissão de Residência Médica do Hospital Meridional e a COREMU HM – Comissão de Residência Multiprofissional do Hospital Meridional estão situadas no Instituto Meridional, localizado a Rua São João Batista 200, Trevo de Alto Lage – Cariacica/ES – Térreo do Edifício Meridional Center – Anexo ao Hospital Meridional CEP 29.151-920, local de referência para realização dos processos seletivos.

**2. DOS PROGRAMAS**

**2.1.** Os Programas de Residência e seus respectivos pré-requisitos e números de vagas estão listados nos Quadros 2.3 e 2.4;

**2.2.** Os pré-requisitos são obrigatoriamente de Programa de Residência Médica completa, credenciada pela CNRM;

**2.3. PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO**

ESPECIALIDADES	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	DURAÇÃO
ANESTESIOLOGIA	2	Superior completo em medicina	3 anos
CIRURGIA GERAL	2	Superior completo em medicina	2 anos

**3. DOS CANDIDATOS**

**3.1.** Os candidatos com graduação em medicina deverão fazer opção por apenas 01 (um) programa de residência médica.

**3.2.** Efetivada a inscrição, não será permitida a alteração de opção de Programa.

**3.3.** Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior, as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado (**conforme Resolução CNE nº1 de 28/01/02**) e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil para médicos;

**3.3.1.** Aos médicos estrangeiros formados no Brasil serão exigidas a apresentação do visto de permanência no Brasil.

**3.4.** Em se tratando de médicos formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE nº1 de 28/01/02).

**4. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições poderão ser realizadas no período de **02/10/2017 a 20/10/2017**, na **SEDE da COREME - HM**, pelos **CORREIOS** ou ainda por **E-MAIL** e deverão seguir os critérios abaixo especificados:

**Comissões de Residências Médica e Multiprofissional do Hospital Meridional – COREME/COREMU-HM**

Rua São João Batista, 200 – Alto Lage, Cariacica-ES CEP 29.151-920

E-mail: [coreme@hospitalmeridional.com.br](mailto:coreme@hospitalmeridional.com.br) – Tel. (27) 3346-2600

**4.1. NA COREME**, os candidatos interessados deverão comparecer pessoalmente ou por procurador munidos de toda a documentação exigida **(item 4.7)** no período de inscrição indicado **(item 4)** no horário das 08h30min as 11h30min e de 13:00h as 16:00 horas;

**4.1.1.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e entrega de seus documentos.

**4.2. PELOS CORREIOS** somente através de SEDEX, para a sede da COREME - HM;

**4.2.1.** Os candidatos interessados deverão enviar toda a documentação exigida **(item 4.7)** no período de inscrição indicado;

**4.2.2.** Só serão aceitas inscrições que forem postadas com a data igual ou inferior ao último dia de inscrição que é o dia 20/10/2017 e enviadas por SEDEX ou qualquer outro serviços equivalente de entrega expressa.

**4.3. POR E-MAIL**, para o e-mail [coreme@hospitalmeridional.com.br](mailto:coreme@hospitalmeridional.com.br) até as 16:00 horas do dia 20/10/2017.

**4.3.1.** Os candidatos interessados deverão enviar toda a documentação exigida **(item 4.7)** por cópia digital (nítida) **em formato PDF** no período de inscrição indicado para o e-mail acima indicado. Documentos fora do padrão PDF enviados por via digital não serão aceitos pelo risco de sofrerem problemas técnicos de recebimento em função dos tamanhos dos arquivos anexos (máximo de 1 megapixel por documento para recebimento).

#### **4.4. REGRAS GERAIS PARA AS INSCRIÇÕES**

**4.4.1.** A inscrição só será realizada/finalizada mediante a apresentação de toda a documentação exigida no item **4.7**. Caso no momento da inscrição haja algum documento faltante ou em desacordo com o exigido neste edital, a mesma não será realizada até que o candidato sane todas as pendências.

**4.4.2.** Independente da forma de inscrição, o candidato será informado da pendência ou não conformidade da documentação pelo email do COREME / COREMU e o mesmo terá **exclusivamente** até a data limite de inscrição mais um dia útil para corrigir tais pendências.

**4.4.3.** Até o dia **01/11/2017**, todos os candidatos aptos receberão por e-mail a confirmação de sua inscrição neste Processo Seletivo 2018, contendo o número de inscrição. O comprovante de inscrição deverá ser impresso e os dados conferidos.

**4.4.3.1.** Caso algum dado no comprovante de inscrição contenha erro, o candidato deverá entrar em contato com a COREME / COREMU - HM para que o mesmo seja corrigido.

**4.4.4.** O candidato deverá trazer no dia da prova o comprovante de inscrição juntamente com um documento de identidade com foto.

**4.4.5.** Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo Programa de Residência Médica escolhido até a data da matrícula, implicando de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.

**4.4.6.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes em qualquer época.

**4.4.7.** O Hospital Meridional não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.

**4.4.8. O Hospital Meridional não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação por meios digitais,**

**congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**

**4.4.9.** Após a conclusão da inscrição a mesma não poderá ser alterada, nenhuma área poderá ser incluída ou excluída nem a ordem de referência poderá ser alterada em nenhuma hipótese.

**4.4.10.** A COREME / COREMU não assumirá responsabilidade pelo preenchimento incorreto do requerimento por parte do candidato.

**4.4.11.** As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

**4.4.12.** As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste Edital.

#### **4.5. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.5.1.** O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)** e deverá ser pago por meio de depósito bancário em nome **do INSTITUTO MERIDIONAL (ISPASAM) - BANCO SANTANDER, AG 3874 C/C 13.000.165-6.**

**4.5.2.** O pagamento da taxa de inscrição deverá realizado impreterivelmente até 20/10/2017 em dinheiro (depósitos em cheque só serão efetivados se compensação do mesmo ocorrer antes do prazo definido) não havendo, em qualquer hipótese, previsão de devolução do valor pago. O pagamento não poderá ser agendado, portanto, não serão aceitas reclamações referentes a agendamento de pagamento de inscrição.

#### **4.6. DA FICHA DE INSCRIÇÃO**

**4.6.1.** Os candidatos interessados deverão preencher o formulário de inscrição, fazendo opção pelo programa conforme item 3.1. O formulário estará disponível no site: [www.hospitalmeridional.com.br](http://www.hospitalmeridional.com.br) ou através do e-mail: [coreme@hospitalmeridional.com.br](mailto:coreme@hospitalmeridional.com.br)

#### **4.7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.7.1.** Ficha de inscrição preenchida e assinada

**4.7.2.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição

**4.7.3.** 1 foto 3x4

**4.7.4.** Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF); e ou

**4.7.5.** Cópia legível do documento de Identidade com foto (CRM, CNH, RG)

**4.7.6.** Cópia legível do comprovante de residência atualizado (telefone fixo, água, energia, ou internet) em seu nome ou nome de familiar desde que comprove o parentesco de 1º grau (pai, mãe, esposo (a)).

**4.7.7.** Declaração da Faculdade onde cursa sua graduação com previsão de término do curso.

**4.7.8.** Comprovante de revalidação de diploma ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;

**4.7.9. Currículo modelo Plataforma Lattes - CNPQ** (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado juntamente com cópias dos comprovantes da produção intelectual listados no currículo que serão avaliados de acordo com o anexo I deste edital.

#### **4.8. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.8.1.** Poderá obter isenção de taxa o candidato oriundo de família de baixa renda, que estiver devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008.

**4.8.2.** O Candidato deverá solicitar a COREME - HM a partir da publicação deste até o dia 19/10/2017, o REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher todos os dados,

**Comissões de Residências Médica e Multiprofissional do Hospital Meridional – COREME/COREMU-HM**

Rua São João Batista, 200 – Alto Lage, Cariacica-ES CEP 29.151-920

E-mail: [coreme@hospitalmeridional.com.br](mailto:coreme@hospitalmeridional.com.br) – Tel. (27) 3346-2600

incluindo o número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico, após preenchido o mesmo deverá ser enviado a COREME / COREM na data citada neste item.

**4.8.3.** O resultado dos pedidos de isenção será obtido mediante consulta da situação do NIS indicado pelo candidato na base de dados do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) e será divulgado até 20/10/17.

**4.8.4.** Caberá ao candidato realizar consulta na COREME do Hospital Meridional através de e-mail para verificar a sua situação com relação à isenção ou não do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo.

**4.8.5.** Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela consulta do resultado fornecido pelo Processo Seletivo de Candidatos à Residência Médica, conforme estabelecido neste edital, para verificar sua situação com relação à isenção ou não da taxa de inscrição no Processo Seletivo de Candidatos às Residências, bem como a responsabilidade pelo pagamento bancário, se for necessário, para efetivar sua inscrição definitiva até o último dia de inscrição.

**4.8.6.** O candidato que tiver o seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até 20/10/17, obrigatoriamente, sob pena de não realizar as provas.

**4.8.7.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item (4.8.6) estará automaticamente excluído do processo seletivo.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será realizado distintamente e será aplicado segundo cada Comissão de Residência:

### **DAS ETAPAS**

#### **5.1 COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

**5.1.1 Primeira Etapa** - Prova Geral de conhecimentos médicos com 100 (cem) questões, com valor de cinquenta pontos, eliminatória (50% do peso total).

**5.1.2 Segunda etapa** - Prova prática com apresentação de casos clínicos com auxílio de recursos multimídia e resposta escrita e avaliação prática manual. A prova terá duração máxima de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos. (40% do peso total).

**5.1.3 Terceira etapa** – Entrevista e análise curricular padronizada pela COREME do Hospital Meridional (ANEXO I) e entrevista com valor de dez pontos (10% do peso total).

### **DAS PROVAS**

#### **5.2 PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO**

##### **5.2.1 Primeira etapa:**

###### **5.2.1.1 Residências médicas:**

Será realizada no dia 04/11/2017, com início previsto às 08h30min (oito horas e trinta minutos) com duração de 04h00minh (quatro horas) contendo questões assim distribuídas: Cem questões objetivas (múltipla escolha), sendo 20 questões para cada uma das seguintes áreas: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria.

**Comissões de Residências Médica e Multiprofissional do Hospital Meridional – COREME/COREMU-HM**

Rua São João Batista, 200 – Alto Lage, Cariacica-ES CEP 29.151-920

E-mail: [coreme@hospitalmeridional.com.br](mailto:coreme@hospitalmeridional.com.br) – Tel. (27) 3346-2600

## **5.2.2 Segunda etapa:**

### **5.2.2.1 Residências médicas:**

Serão convocados os 20 primeiros colocados da primeira etapa de cada programa de residência médica. A prova será no dia 18/11/2017, com início previsto às 08h30min (oito horas e trinta minutos) com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos) com apresentação de casos clínicos com auxílio de recursos multimídia e respostas escritas e avaliação manual.

## **5.2.3 Terceira Etapa**

### **5.2.3.1 Residências médicas**

Entrevista e Análise curricular padronizada de todos os candidatos convocados para a segunda etapa de cada programa da COREME do Hospital Meridional, logo após o término da segunda etapa em 18/11/2017.

## **5.3 REGRAS GERAIS DAS PROVAS**

5.3.1 O tempo de duração das provas inclui o preenchimento da folha de respostas.

5.3.2 O local da realização das provas será informado no comprovante de inscrição que será enviado por e-mail até o dia 01/11/2017.

5.3.3 Após o início das provas, na primeira e segunda etapas, haverá apenas 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos. **NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DO CANDIDATO APÓS ESTE PERÍODO DE TOLERÂNCIA.**

5.3.4 Nas provas de múltiplas escolhas, não serão computadas pontuações para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasuras.

5.3.5 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares, tablets ou similares, de pager, de beep, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas.

5.3.5.1 Os pertences serão acondicionados em sacos plásticos etiquetados pelo fiscal e serão guardados pela comissão, devendo o candidato retirar o seu pertence logo após a realização da prova.

5.3.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

**Parágrafo único:** o candidato que contrariar qualquer destas normas durante a realização da prova será automaticamente excluído do processo seletivo.

## **DOS CURRÍCULOS E ENTREVISTAS**

**5.4 DOS CURRÍCULOS** - O Curriculum Vitae seguindo modelo da Plataforma Lattes ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)) deverá ser entregue impresso no ato da inscrição juntamente com a



documentação exigida no **item 4.7** e seus subitens deste edital e as cópias dos comprovantes das atividades declaradas no currículo;

5.4.1 Os candidatos com entrada direta deverão preencher o formulário de modelo curricular para entrada direta disponível na página [www.hospitalmeridional.com.br](http://www.hospitalmeridional.com.br). Os comprovantes das atividades referidas nos currículos preenchidos conforme itens 5.8 e 5.8.1 deverão estar em seqüências de ordem de acordo com o que for preenchido no currículo.

5.4.2 Não serão aceitos para análise, currículos redigidos em outra forma que não o modelo padronizado da COREME de acordo com os itens 5.6 e 5.6.1 e 5.6.2.

5.4.3 O preenchimento do currículo é obrigatório ainda que candidato não tenha exercido ou não possua comprovantes das atividades; uma vez que o currículo é um dos documentos exigidos no **item 4.7**;

5.4.4 A Apresentação de qualquer comprovante falso implicará automaticamente na eliminação do candidato no Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero ao mesmo.

5.4.5 Todos os currículos deverão estar disponíveis para análise, independente da pontuação do candidato na prova objetiva.

## **5.5 DAS ENTREVISTAS**

5.5.1 As entrevistas serão realizadas no dia específico de cada programa na sede da COREME, com duração de até 20 minutos para cada candidato.

5.5.2 Elas serão realizadas por ordem de classificação da 1ª etapa

5.5.3 Serão avaliados os seguintes critérios:

5.5.3.1 Coerência com o curriculum vitae apresentado, postura, clareza, sociabilidade.

5.5.3.2 Objetividade

5.5.3.3 Capacidade de auto-avaliação (pessoal e profissional)

5.5.3.4 Fluência em língua estrangeira (Francês, Espanhol ou Inglês)

## **6 DOS RESULTADOS**

**6.1 DO GABARITO** - O gabarito da primeira etapa será liberado até 6/11/2017 no endereço eletrônico [www.hospitalmeridional.com.br](http://www.hospitalmeridional.com.br) e fixado no quadro de aviso da COREME.

**6.2 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO** - O resultado da **1ª etapa** será liberado no dia 7/11/2017, da **2ª e 3ª etapas** no dia 22/11/2017 no endereço eletrônico [www.hospitalmeridional.com.br](http://www.hospitalmeridional.com.br) e fixado em quadro de aviso da COREME.

6.2.1 A classificação do candidato no processo Seletivo será considerada através das somas das **1ª, 2ª e 3ª Etapas** mais a pontuação do **PROVAB** (se for o caso), respeitando o número de vagas correspondentes para cada especialidade.

6.2.2 Será divulgado apenas o **número de inscrição do candidato** e a nota conforme legislação vigente da CNRM, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas somas totais das notas.

## **6.3 DA PONTUAÇÃO DO PROVAB**

**6.3.1** Os candidatos ao Concurso de Seleção de Residência Médica que cursaram ou estão cursando o Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB), instituído pela PORTARIAINTERMINISTERIAL Nº 2.087, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011, deverão informar no ato da inscrição que fazem jus a pontuação extra, em campo próprio reservado para esta finalidade.

**6.3.2** No dia da realização da Prova objetiva, os candidatos que requereram na inscrição o direito de pontuação extra pelo PROVAB, deverão realizar a entrega do comprovante de

**Comissões de Residências Médica e Multiprofissional do Hospital Meridional – COREME/COREMU-HM**

Rua São João Batista, 200 – Alto Lage, Cariacica-ES CEP 29.151-920

E-mail: [coreme@hospitalmeridional.com.br](mailto:coreme@hospitalmeridional.com.br) – Tel. (27) 3346-2600

PROVAB, emitida pela SGTES -MS (Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação do Ministério da Saúde).

6.3.3 A pontuação extra que os candidatos do PROVAB fazem jus, somente será computada no **resultado final** dos candidatos que cumprirem todas as etapas do concurso e de acordo com a Lei Federal Nº 12.871 de 22 de outubro de 2013 e do disposto nas Resoluções 03/2011 e 01/2014 e respectivas atualizações da Comissão Nacional de Residência Médica. Cada candidato com PROVAB de no mínimo 1 (um) ano, receberá o acréscimo de 10% da sua nota total.

7

**Parágrafo único.** A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

## **7 DOS RECURSOS**

**7.1** Caberá recurso contra questões das provas no prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas) após a divulgação do resultado de cada etapa, sendo permitida exclusivamente ao candidato a visualização da sua prova no período.

**7.2** Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração na **SEDE DA COREME COREMU**.

**7.3** Os recursos deverão ser apresentados em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito oficial, com argumentação lógica e consistente, bem como o anexo de copia do texto da bibliografia referida.

**7.4** Os recursos contra a nota da Avaliação Curricular deverão ser apresentados, com argumentação lógica e consistente em relação aos itens e à documentação apresentada para análise no prazo previsto, ser baseado exclusivamente nas instruções do modelo da Avaliação Curricular padronizada.

**7.4.1** Caberá recurso contra o resultado da análise dos currículos relativo à contagem de pontos.

**7.4.2** Nenhum documento comprobatório novo poderá ser acrescentado ao recurso contra a avaliação curricular. A análise do recurso será baseada exclusivamente nos argumentos do candidato e na análise da documentação anexada no momento da entrega do currículo conforme determinada neste Edital.

**7.5** Não serão aceitos recursos coletivos. Serão rejeitados, liminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados.

**7.6** Todos os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, que dará decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.

**7.7** Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.

**7.8** Se houver alteração da avaliação curricular por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva.

**7.9** Se houver alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a Classificação retificada.

## **8 DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO RESULTADO FINAL**

**8.1** O resultado final, após todos os recursos do processo seletivo tem divulgação prevista para o dia 24/11/2017 no [www.hospitalmeridional.com.br](http://www.hospitalmeridional.com.br) e fixado na COREME.

**8.2** Será divulgado apenas o número de inscrição do candidato e a nota conforme legislação vigente da CNRM, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas somas das notas finais.

**8.3** No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na Primeira Etapa e se o empate ainda persistir, em favor do candidato mais velho.

**8.4** Será assegurada vaga ao candidato aprovado convocado a prestar o Serviço Militar obrigatório no Brasil e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar, homens e mulheres, desde que o alistamento tenha sido realizado antes da data da matrícula. (Resolução nº 04 de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC).

8.4.1 As vagas reservadas serão no máximo o número de vagas oferecidas pelo Programa de Residência Médica.

### **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**8.5** Será considerado aprovado/classificado no Processo Seletivo o candidato que obtiver maior soma das notas das **1ª, 2ª e 3ª etapas** mais a pontuação da **PROVAB** até o preenchimento das vagas disponíveis de cada programa, seguido da listagem dos habilitados, em seus respectivos programas, desde que tenham sido aprovados na primeira e não tenham obtido nota zero na segunda etapa do processo seletivo.

## **9 DA MATRÍCULA**

**9.1** Os candidatos classificados de acordo com o item 8.5 deste edital deverão comparecer à COREME, no Hospital Meridional, conforme convocação e datas previstas no item abaixo:

9.1.1 05/02/2018 - Matrícula - 1ª Chamada

9.1.2 06/02/2018 - Matrícula - 2ª Chamada

9.1.3 07/02/2018 - Matrícula - 3ª Chamada

**9.2** Não é permitida ao candidato aprovado a realização de matrícula em mais de um Programa de Residência Médica.

**9.3** Caso o candidato seja convocado por um Programa de Residência Médica e esteja matriculado em outro, deverá cancelar a sua matrícula no Programa que está cursando, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado da Comissão de Residência Médica antes de se matricular em outro Programa, sob pena de perda de ambas as vagas.

**9.4** Em caso de desistência será divulgada lista de convocação de excedentes via internet no site [www.hospitalmeridional.com.br](http://www.hospitalmeridional.com.br) seguindo a ordem decrescente de classificação de cada Programa;

**9.5** Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato excedente obedecendo à ordem de classificação, no período máximo até 30/04/2018.

**9.6** Para a realização da matrícula, serão exigidas cópias autenticadas dos documentos abaixo citados:

9.6.1 (2) fotos 3 x 4 recentes

9.6.2 Cédula de Identidade

9.6.3 Certidão de Nascimento ou Casamento

9.6.4 Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (candidatos masculinos)

9.6.5 CRM-ES para candidatos médicos

9.6.6 Diploma de conclusão do Curso de Graduação em Faculdades do território nacional

9.6.7 Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso

9.6.8 Número do PIS/PASEP

9.6.9 Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição

9.6.10 Cartão de vacina atualizado

**Comissões de Residências Médica e Multiprofissional do Hospital Meridional – COREME/COREMU-HM**

Rua São João Batista, 200 – Alto Lage, Cariacica-ES CEP 29.151-920

E-mail: [coreme@hospitalmeridional.com.br](mailto:coreme@hospitalmeridional.com.br) – Tel. (27) 3346-2600



9.6.11 Comprovante de pagamento da taxa do Conselho Regional Profissional atual.

**§ primeiro** - A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato nos Programas de Residência pretendidos. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional Profissional do Estado do Espírito Santo e os documentos relacionados no **item 9.6** deste edital.

**§ segundo** - A apresentação do CRM-ES é condição de matrícula. Caso o candidato classificado seja recém-formado, o mesmo deverá apresentar o comprovante do pedido do registro profissional no Conselho Regional Profissional do Estado do Espírito Santo. Caso não o faça, sua matrícula será cancelada e o candidato subsequente convocado para a vaga, respeitando-se a ordem de classificação do processo seletivo.

9

## 10 DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

**10.1** Os programas terão início no dia 01/03/2018, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residências Médica e Multiprofissional.

## 11 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**11.1** O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identidade informado no formulário de inscrição e comprovante de inscrição. Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante de inscrição.

11.1.1 Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Sala da COREME com antecedência mínima de uma hora com um dos documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Carteira de identidade para estrangeiros, expedida pelo órgão de identificação do Distrito Federal, Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, Departamento de Polícia Federal e Delegacia Regional dos Estados; Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal.

**11.2** O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, cônjuge ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador de concurso, sob pena de anulação de sua prova.

**11.3** O Candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso na folha de gabarito da sua prova, esta não poderá conter rasuras nem ser substituída.

**11.4** É vedada a anulação de questões ou reedição de enunciados de questões durante o período de realização das provas.

**11.5** Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das provas.

**11.6 Não será permitido ao candidato levar os cadernos de provas após o término das mesmas.** Os gabaritos poderão ser anotados em folhas adequadas que serão fornecidas junto com as provas.

**11.7** Não serão fornecidos atestados ou declarações de aprovação parcial no processo seletivo.

**11.8** Quando necessárias as comunicações entre o Hospital Meridional e o candidato serão feitas através de ligações telefônicas, e-mail e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e será expedido para o endereço, e-mail e/ou telefone que o candidato especificar no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

**11.9** O candidato com necessidades educacionais especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marcapasso ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde,

necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente entrar em contato com a COREME até 72 horas da data das etapas do concurso, pessoalmente ou por e-mail [coreme@hospitalmeridional.com.br](mailto:coreme@hospitalmeridional.com.br). Deverá ainda entregar pessoalmente ou mediante representante com procuração simples ou enviar por SEDEX até a referida data, laudo médico comprovando a necessidade especial.

**11.10** A Condição especial se refere à adaptação de uma sala em um dos prédios onde será aplicada a prova para os candidatos. Em nenhuma hipótese a prova poderá ser realizada fora destes prédios.

**11.11** As pessoas com deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais interessados.

**11.12** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**11.13** O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no cancelamento da inscrição.

## 12 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo que se refere este edital seguirá o cronograma abaixo:

### 12.1 Programas de Residências Médicas em Anestesiologia e Cirurgia Geral

DATA	DISCRIMINAÇÃO	OBSERVAÇÃO
02/10/2017 a 20/10/2017	Inscrições e entrega de toda documentação exigida	Na COREME, por E-MAIL ou via CORREIOS
Até 01/11/2017	Confirmação da inscrição	Somente por e-mail
04/11/2017	Prova Objetiva	Início às 08h30min
06/11/2017	Divulgação do Gabarito	Pelo site do Hospital Meridional e fixado na COREME
07/11/2017	Resultado da etapa	Pelo site do Hospital Meridional e fixado na COREME
07/11/2017 a 09/11/2017	Período de 48 (quarenta e oito) horas para recursos	Exclusivamente no COREME
18/11/2017	Segunda e terceira etapas	Início às 08:30h
20/11/2017	Divulgação do Gabarito	Pelo site do Hospital Meridional e fixado na COREME
22/11/2017	Resultado das etapas	Pelo site do Hospital Meridional e fixado na COREME
22/11/2017 a 23/11/2017	Período de 48 (quarenta e oito) horas para recursos	Exclusivamente no COREME
24/11/2017	RESULTADO FINAL	Pelo site e fixado na COREME
05/02/2018	Matrícula	1ª Chamada
06/02/2018	Matrícula	2ª Chamada
07/02/2018	Matrícula	3ª Chamada
01/03/2018	Início do Ano Letivo	

## 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos referentes ao processo seletivo para ingresso na Residência Médica em 2018 que vierem a ser publicados tempestivamente pela COREME do Hospital Meridional.

**Comissões de Residências Médica e Multiprofissional do Hospital Meridional – COREME/COREMU-HM**

Rua São João Batista, 200 – Alto Lage, Cariacica-ES CEP 29.151-920

E-mail: [coreme@hospitalmeridional.com.br](mailto:coreme@hospitalmeridional.com.br) – Tel. (27) 3346-2600

**13.2** Não há vínculo empregatício entre o Hospital Meridional e o médico-residente que assinará o contrato como bolsista e se filiara ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei 6932 de 07/07/1981.

**13.3** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 30 dias da data de início dos programas.

**13.4** Os direitos e deveres do Médico-Residente constam no “Regulamento da Residência Médica” que está disponível na COREME do Hospital Meridional para conhecimento, sendo que no ato da matrícula subentende o compromisso de cumpri-los.

**13.5** O Hospital Meridional não se responsabilizará por atrasos, extravios ou qualquer outro motivo que impeça o recebimento dos currículos conforme definido neste edital.

**13.6** O Hospital Meridional não se responsabilizará por documentos originais enviados ou anexados ao currículo. As cópias dos documentos enviados não serão devolvidas.

**13.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do COREME Hospital Meridional.

Cariacica, 25 de agosto de 2017.

Antonio Benjamim Neto  
Presidente do Grupo Meridional de Saúde

Pablo Braga Gusman  
Presidente do COREME HM

Gisele Gonçalves Moreira Araújo  
Diretora Geral Instituto Meridional

**ANEXO I**  
**AValiação CURRICULAR PADRONIZADA - PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA**

Seção	Conteúdo	Número máximo de documentos	Pontuação Individual	Pontuação Máxima
1	Entrevista e conhecimento de língua estrangeira			10
2	<b>Participação em Congressos Estaduais e Nacionais</b> (mínimo de 12 horas)	7	0,2	1,4
3	<b>Exercício de monitoria na área biomédica</b> , com duração mínima de 6 meses. Apresentar documento da Faculdade com comprovação de disciplina e carga horária.	2	0,4	0,8
4	<b>Realização de estágio extracurricular, admitido através de concurso, por no mínimo 240 horas</b> (válidos apenas estágios em Hospitais Universitários; Hospitais com Residência Médica credenciada pelo MEC e Hospitais de referência de Faculdades de Medicina) e <b>Iniciação Científica PIBIC/PIVIC</b> . Não serão aceitos estágios obrigatórios do Internato em medicina. <b>Trabalho publicado em revista indexada como autor ou co-autor</b> . Anexar primeira folha da publicação. Mestrado (strictu) em área de Ciências = 1,5 pontos ou Doutorado em área de Ciências = 2,0 pontos.	5	0,8	4,0
5	<b>Trabalho apresentado, como autor ou co-autor em evento científico</b> . Anexar cópia de certificado, anais ou revista onde foi publicado	5	0,6	3,0
6	<b>Participação em ligas acadêmicas</b> registradas e chanceladas por Faculdades ou Sociedades Científicas (mínimo de 6 meses) e aprovação em <b>Cursos de Suporte Avançado à Vida (FCCS, ACLS, ATLS, PALS, SAVA)</b>	4	0,2	0,8

Total de pontos: 10 pontos, sendo 10 pontos de entrevista e domínio de língua estrangeiras e 10 de seções 2 a 7, divididos por dois.

**Comissões de Residências Médica e Multiprofissional do Hospital Meridional – COREME/COREMU-HM**

Rua São João Batista, 200 – Alto Lage, Cariacica-ES CEP 29.151-920

E-mail: [coreme@hospitalmeridional.com.br](mailto:coreme@hospitalmeridional.com.br) – Tel. (27) 3346-2600